



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1.000 Páginas 7

Guaratuba, 18 de julho de 2.023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

60º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, **RESOLVE**:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 18 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 60º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
95	PN	Thais Gracielle de Albuquerque Santos	08237535901	96697023

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	Concor*	NOME	CPF	RG
89	PN	Lourenço Barbosa Júnior	04481924977	8564632-0

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 2. Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
6	Alessandra Nasato	84853530991	55208549

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.*	NOME	CPF	RG
73	Geral	Cedenilda dos Anjos de Souza	05720510931	91349558
74	Geral	Nivaldo Batista Viana	86906186949	56376674
75	Geral	Vinicius dos Santos Pereira	08883132920	123122607
133	PN	Antonio Marcos Vitoria	03863608984	63913340
76	Geral	Josemari Aparecida Casagrande	71391240944	44007312
77	Geral	Maria Gonçalves dos Passos Brunetti	66971179900	4825.500.0
78	Geral	Marcos Aurelio Santana Born	04430830967	69316603



79	Geral	Laize da Silva Muniz	07954788954	103271754
80	Geral	Ana Paula de Almeida Silva	07790641948	109496332
81	Geral	Roseli de Oliveira Vieira	09750416902	130308163
82	Geral	Rafael Polastro da Silva	06454716902	98216979
83	Geral	Ricardo Cruz da Silva	07104524975	123055420
84	Geral	Jessica Rosa Pinto	09203554980	128902937
140	PN	Lurdes Alves da Silva	07570194985	10761173-8
85	Geral	Maria Caroline dos Santos de Araujo	09626193964	123473116
86	Geral	Marlon de Araujo	88770834920	75673086
87	Geral	Angélica Moreira Pinto	08651940920	127612196
88	Geral	Eduardo Mendes Gomes	93455828000	50835847
89	Geral	Alessandra Silva Lohmann	06483683944	10.542.346-2
90	Geral	Diogo Horacio Bueno	05704207928	97365091
522	PCD	Jefferson Fernando Arend	02014875944	3554002
91	Geral	Maria Lucia Mira	83847685953	4264100-6
92	Geral	Morgana Craveiro de Sá e Oliveira Franco	04841899995	7347654-2
141	PN	Jerusa Quito Prestes de Jesus Silva	01996162993	67549953
93	Geral	Patricia Fernandes da Silva Maciel	07401053969	97839697
94	Geral	Denize Carneiro de Freitas	08470835947	10.763.723-0
95	Já convocado pelo 57º Edital como cota PN			
96	Geral	Millena Rafaela Bahia Alves	11006185976	139439198
97	Geral	Edna de Souza Hoiniski	86796291972	61164766
98	Geral	Zenilda de Gois	76861414972	57414227
99	Geral	Carla Miranda Tavares	04793194990	88038797
100	Geral	Fabio Santana Corrêa Cezar	35863232803	423466574

101	Geral	Franciele dos Santos Almeida	08430296921	581137565
-----	-------	------------------------------	-------------	-----------

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

- Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.
- Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil psicossociográfico.



Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa); capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "APTO" ou "INAPTO" para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);

13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 18 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 61º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 3. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
- 4. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
16	Wagner Ribeiro	00752786938	71188043
17	Leandro Silva Mendes	02662862912	6844043-2

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE DE PESSOAS

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
	*			
38	PN	Igor Ricardo Nunes	11204959978	140430510

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
- 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	CONCOR.	NOME	CPF	RG
	*			
45	PN	Sandra Mara de França	02389579930	71667014

Concor*: Concorrência Geral ou PN (negro).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 002/2022

42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, para o concurso público para o qual foi aprovado, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);



13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 18 de julho de 2023.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 1: Caovi, Rio Bonito e Alto da Serra

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS E CÓPIAS):
- 1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
18	Andreza Dalsasso Maito Andrade	01257180045	13500094-9

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.999

Data: 18 de julho de 2023

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cargo de Atendente Administrativo, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 7403/23, oriundo da Secretaria Municipal da Administração, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Atendente Administrativo conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Atendente Administrativo, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

Cargo	Nº de vagas abertas no Concurso 001/22	Nº de vagas solicitadas no protocolo 7403/23	Total
Atendente Administrativo	01 CR	33	34

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 18 de julho de 2023.

Cátia Regina Silvano

Prefeita em exercício

SECRETARIA DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS DE USO ESPECIAL EM FAVOR DE DUAS INSTITUIÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E SEM FINS LUCRATIVOS NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar primeiro termo aditivo de dois Contratos de Concessão de Uso de Bem Público de Uso Especial, em favor de duas entidades filantrópicas de serviço de Proteção Social Especial para deficientes e suas famílias no Município de Guaratuba, nos termos originais da Lei Municipal nº 1.952/2022 e 1.738/2018:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

01 (um) contrato de concessão de uso de bem público de uso especial, caracterizado por um veículo Renault/Master TCA MIC branco, ano 2017, modelo 2018, categoria oficial, diesel, chassi 93YMAFEXNJJ735902, Placa BBM9883, RENAVAL 01126204177, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 41.267, adquirido por meio do contrato 130/2017, objeto do convênio de nº 81775/2015, firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do Desenvolvimento Social, fruto da Emenda Parlamentar sob o nº 28440009, aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS GUARATUBA (APAE DE GUARATUBA), instituição sem fins lucrativos cadastrada no CNPJ/MF sob nº 80.294.358/0001-03, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Joinville, 1.605, Bairro Piçarras;

01 (um) contrato de concessão de uso de bem público de uso especial, caracterizado por um veículo Renault/Master TCA MIC branco, ano 2017, modelo 2018, categoria oficial, diesel, chassi 93YMAFEXNJJ735903, Placa BBM9182, RENAVAL 01126205530, pertencente ao Patrimônio Público Municipal sob nº 41.268, adquirido por meio do contrato 130/2017, objeto do convênio de nº 81775/2015, firmado entre o Município de Guaratuba e o Ministério do Desenvolvimento Social, fruto da Emenda Parlamentar sob o nº 28440009, aprovado pelo Conselho de Assistência Social do Município, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS (APADVG), instituição sem fins lucrativos cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.028.565/0001-38, com endereço na cidade de Guaratuba, à Rua Patrício Vidal de Braga, 1128, Bairro Cohapar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Essa cessão terá vigência de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura deste Termo, admitida sua prorrogação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo de cessão de uso original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 28 de junho de 2023.

Roberto Cordeiro Justus

Prefeito

Leisa Aleksandra Redin

Representante

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba – APAE



Maurilio Luis Passarin
Representante
Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba e
de outras Deficiências – APADVG

EXPEDIENTE

Catia Regina Silvano – Prefeita em exercício

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da
Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e
Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das
Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção
Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br